



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PROJETO LEI Nº. 026/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$57.220,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Herculândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, ainda no exercício de 2022, na conformidade do Termo de Colaboração firmado, para o Hospital Beneficente São José de Herculândia, no importe de R\$57.220,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais), sendo:

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	05 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.39.01	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Termo de Colaboração	57.220,00
TOTAL		57.220,00

Artigo 2º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Especial no montante de R\$57.220,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais) com a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	05 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.39.01	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Termo de Colaboração	57.220,00
TOTAL		57.220,00

Artigo 3º) – Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2022.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura, tem por objetivo a análise e a aprovação deste Poder Legislativo, no sentido de obtermos autorização para transferência de recursos financeiros através de Termos de Colaboração firmado com Hospital Beneficente São José de Herculândia, para a prestação de serviços à comunidade, recurso esse proveniente de repasse extraordinário destinado pelo deputado federal Sr. Ricardo Izar.

Trata-se ainda de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a prover o orçamento do exercício vigente de dotação específica ao mencionado repasse.

Assim, esperamos contar com os indispensáveis apoios dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2022.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal